

Projeto de Lei nº /78

↑ " " 194/78
Altera dispositivo do artigo ~~20~~
2º da lei nº 193/78, de 05/09/78.77

O povo do município de Mirabela,
por seus representantes na Câmara, decretou,

e eu, prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

O artigo 2º da lei nº 193/78 de 05 de Setembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

Fica o poder executivo autorizado a ressarcir ao ministério da Agricultura a importância relativa à recuperação do caminhão Mercedes Benz, dentro do plano apresentado pelo prodecon.

Art. 3º

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela aos 10/10/78.

Presidente:

Secretário: